

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 30/2015

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação da Iluminação Pública
6 (Beneficiação da Iluminação da Cidade de Pombal)” – Proc. n.º 40/2015, no valor
7 de € 50.675,78.-----

8 -----Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e
9 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
10 Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir
11 a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

12 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
13 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
14 esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586 0ZZ9, que intervém na qualidade
15 de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
16 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
17 representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
18 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
19 Públicos.-----

20 -----SEGUNDO: Manuel Carneiro da Silva Marques, natural da freguesia de Rio
21 Tinto, concelho de Gondomar, portador do Bilhete de Identidade número 3316221-
22 2, emitido em 12 de março de 2007, pelos Serviços de Identificação Civil de
23 Lisboa, que outorga em representação da firma Sistelmar – Sociedade de
24 Construções, Lda., NIF 502 634 308, com sede na Rua Madre Isabel Larranaga,
25 581, Vilar, freguesia de Gondomar (S. Cosme), concelho de Gondomar, titular

1 do Alvará de Construção número 17273, contendo, para efeitos do presente
2 contrato, a 2.ª subcategoria, da 4.ª categoria, classe 4;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 502634308, válida até 14 de
5 novembro de 2015, documento que fica anexo a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Bilhete de
8 Identidade, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final do Júri, datado de 02 de julho de
11 2015, mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das
12 respectivas formalidades legais, a Vice-Presidente da Câmara adjudicou, por
13 despacho datado de 06 do mesmo mês, à representada do segundo outorgante, a
14 empreitada de “Beneficiação da Iluminação Pública (Beneficiação da Iluminação
15 da Cidade de Pombal)” – Proc. n.º 40/2015, de acordo com a sua proposta e
16 respectiva lista de preços unitários, datada de 19 de junho de 2015, em
17 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,
18 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
19 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
20 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
21 integrante;-----
22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cinquenta mil
23 seiscientos e setenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos (€ 50.675,78), que
24 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60) dias

2/3
Tutu

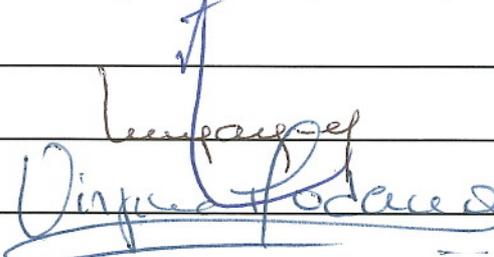
1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
4 seja posterior;-----
5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----
9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----
16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente, pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
18 número 04, com o compromisso número 2431/2015, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----
24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
13 integrante e atrás citados.-----
14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
17 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de 07 de julho de 2015.-----
18 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
19 que ficam arquivados:-----
20 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 23 de junho
21 de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
22 emitida pelo Serviço de Finanças de Gondomar-1, em 04 de junho de 2015,
23 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
24 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos

1 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus
2 representantes com os números, Controlo BMBG/2.17357020/0602/151952 e
3 LCP/3.447768533/0601/153339.-----

4 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
5 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
6 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
7 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

8 _____
9 _____
10 _____
11 _____



11 Registrado sob o n.º 30, em 16/07/2015.-----

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

